



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1930
RUBRICA [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-D/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, com sede na Praça São José, S/N, na cidade de Timon - MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06115307/0001-14, neste ato representado por seu Coordenador Geral, o Sr. ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1646127 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 849.836.803-06, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Santana, nº 22, Quadra C, CEP: 64.053-530, Bairro Campestre, Teresina-PI, designado pela Portaria nº 471/2023 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal Pequeno na data do dia 17/05/2023, processo administrativo nº 0751/2023 - SEMAG, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 0231 de 2021, e subsidiariamente do Decreto Federal nº 3.931/2001 atualizado pelo Decreto nº 7.892/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para as eventuais **aquisições de materiais de limpeza uso geral, limpeza hospitalar, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do município de Timon/MA**, especificado nos **lotes IV e V** do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 026/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A presente Ata fica disponibilizada para o uso pelos órgãos do município que tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para posterior e oportuna contratação para **aquisições de materiais de limpeza uso geral, limpeza hospitalar, higiene e descartáveis**, a serem entregues de forma parcela ou não conforme a demanda de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos.

1.3 O objeto desta licitação será solicitado diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o objeto, no prazo previsto, sem a cobrança de encargos, transporte, embalagens, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações do anexo I do edital, conforme descrição nessa ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

T L S DE ABREU LTDA
CNPJ: 34.998.772/0001-86
ENDEREÇO: Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro Formosa, CEP: 65.636-050, Timon/MA
CONTATO: (86) 98179-9358
E-MAIL: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Talyta Layza Sampaio de Abreu, inscrita no CPF nº 048.576.813-58

LOTE IV - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VLR MÉDIO UNIT	VLR MÉDIO TOTAL
1	PCT	Absorvente higiênico com abas, pacote com 08 unidades.	NATURALME NTE	150.200	R\$ 2,90	R\$ 435.580,00
2	UND	Aparelho de barbear	BIC	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23

FLS. 1931

RUBRICA [assinatura]

3	UND	Avental infantil plástico	BEM EM QUER	8.120	R\$ 3,59	R\$ 29.150,80
4	UND	Colônia infantil 750 ml	MURIEL	8.050	R\$ 12,50	R\$ 100.625,00
5	UND	Condicionador adulto 300ml	SUAVE	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
6	UND	Condicionador infantil 210 ml (para todo tipo de cabelo)	BARUEL	8.200	R\$ 9,50	R\$ 77.900,00
7	CX	Cotonetes (hastes flexíveis) c/ 75 und	COTTON LINE	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
8	UND	Creme dental adulto 90g	COLGATE	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
9	UND	Creme dental infantil 50g	COLGATE	10.400	R\$ 2,70	R\$ 28.080,00
10	UND	Creme hidratante corporal 200ml	MONANGE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
11	UND	Creme hidratante corporal 500ml	MONANGE	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
12	UND	Creme para pentear 300 ml (para todo tipo de cabelo)	SEDA	300	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
13	UND	Creme para pentear infantil, no mínimo 250 ml (para todo tipo de cabelo)	L'ORÉAL	8.000	R\$ 10,60	R\$ 84.800,00
14	UND	Desodorante roll on 50 ml	NIVEA	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
15	UND	Desodorante spray 150 ml	SUAVE	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
16	UND	Escova dental adulto (cabo anatômico, cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon - macias)	COLGATE	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
17	UND	Escova dental infantil (cabo anatômico, cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon - macias)	COLGATE	8.300	R\$ 3,09	R\$ 25.647,00
18	UND	Escova p/ unhas	BELLANO	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
19	PCT	Fralda descartável TAM RN	PAMPERS	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
20	PCT	Fralda descartável TAM G	CREMER	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
21	PCT	Fralda descartável TAM M	CREMER	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
22	PCT	Fralda descartável TAM P	CREMER	50	R\$ 20,86	R\$ 1.043,00
23	PCT	Fralda descartável TAM XG (para crianças de 02 a 03 anos), pacote com no mínimo 60 unidades	CREMER	8.000	R\$ 20,45	R\$ 163.600,00
24	PCT	Fraldas descartáveis para adulto TAM G (Geriátrica)	PANDA	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
25	UND	Lençol solteiro liso sem elástico, cores variadas	SANTISTA	8.000	R\$ 25,99	R\$ 207.920,00
26	UND	Lençol solteiro liso com elástico, cores variadas	PRALSSEB	8.000	R\$ 25,50	R\$ 204.000,00
27	UND	Pente largo em plástico	MARCO BONI	5.040	R\$ 8,40	R\$ 42.336,00
28	UND	Perfume infantil 210 ml	BARUEL	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50
29	PCT	Sabonete de 90g, pacote com 12 unidades	YPÊ	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1932
RUBRICA [assinatura]

30	CX	Sabonete Líquido, caixa com 04 frascos de 05 litros cada.	RICEK	164	R\$ 56,14	R\$ 9.206,96
31	UND	Sabonete líquido infantil 250ml	PALMOLIVE	8.150	R\$ 9,35	R\$ 76.202,50
32	UND	Shampoo adulto 350ml	PALMOLIVE	120	R\$ 9,09	R\$ 1.090,80
33	UND	Shampoo infantil 150ml	BARUEL	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
34	UND	Shampoo infantil 400ml	BARUEL	8.100	R\$ 8,99	R\$ 72.819,00
35	UND	Shampoo para todo tipo de cabelo 400 ml	TRESEMMÉ	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
36	UND	Toalha de banho com tema infantil	DOHER	8.050	R\$ 16,70	R\$ 134.435,00
37	UND	Toalha de rosto 40x20cm	DOHER	100	R\$ 9,63	R\$ 963,00
38	PCT	Touca descartável (Pct. c/100 unidades)	FORTFLEX	301	R\$ 8,19	R\$ 2.465,19

Valor Total do Lote IV: Um milhão setecentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco reais **R\$ 1.717.667,75**

LOTE V - MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VLR MÉDIO UNIT	VLR MÉDIO TOTAL
1	CX	Bandeja descartável de isopor 21x14cm com 100unds para embalagens	TOTALPLAST	30	R\$ 24,95	RS 748,50
2	PCT	Canudo plástico descartável embalado individualmente 10mm com 100 unds	STRAWPLAST	150	R\$ 4,85	RS 727,50
3	PCT	Canudo plástico descartável embalado individualmente sanfonado 6mm com 100 unds	STRAWPLAST	677	R\$ 3,65	RS 2.471,05
4	PCT	Colher descartável de plástico para refeição, pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	1.067	R\$ 2,46	RS 2.624,82
5	PCT	Colher descartável de plástico para sobremesa, pacote com 50 unidades	TOTALPLAST	1.165	R\$ 18,54	RS 21.599,10
6	PCT	Copo descartável, branco ou transparente de 150ml pacote com 100und	TOTALPLAST	10.518	R\$ 2,76	RS 29.029,68
7	PCT	Copo descartável, branco ou transparente de 180ml pacote com 100und	TOTALPLAST	10.240	R\$ 3,04	RS 31.129,60
8	PCT	Copo descartável, branco ou transparente de 300ml pacote com 100und	TOTALPLAST	1.542	R\$ 4,49	RS 6.923,58
9	PCT	Copo descartável, branco ou transparente de 50ml pacote com 100und	TOTALPLAST	4.052	R\$ 1,78	RS 7.212,56
10	CX	Copo plástico descartável 180ml, caixa com 2.500 unidades	TOTALPLAST	1.715	R\$ 54,11	RS 92.798,65
11	CX	Copo plástico descartável 50ml, caixa	TOTALPLAST	1.260	R\$ 79,14	RS 99.716,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1933
RUBRICA

		com 5.000 unidades				
12	UND	Filme PVC, rolo com 30m	PRATSY	2.100	R\$ 5,85	R\$ 12.285,00
13	PCT	Garfo descartável de plástico para refeição c/50	TOTALPLAST	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
14	PCT	Garfo descartável de plástico para sobremesa c/50	TOTALPLAST	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
15	FARD O	Guardanapo de papel, folha simples, medindo aproximadamente 20x22cm, fardo com 10 pacotes	VIP	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
16	PCT	Guardanapo de papel mesa branco, folha simples, medindo aproximadamente 24x22cm, com 50 folhas	VIP	3.555	R\$ 1,22	R\$ 4.337,10
17	PCT	Guardanapo de papel, folha simples, medindo aproximadamente 33x30cm, fardo com 10 pacotes de 50 folhas	VIP	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
18	CX	Marmitex de isopor térmica redonda sem divisória N°8 com tampa com 100 unds	TOTALPLAST	1.200	R\$ 38,06	R\$ 45.672,00
19	CX	Marmitex de isopor térmica retangular com 03 divisórias, tampa com 100 unds	TOTALPLAST	1.200	R\$ 117,82	R\$ 141.384,00
20	CX	Marmitex descartável de alumínio nº8 com fechamento à máquina e com tampa de alumínio com 100 unds	TÉRMICA	1.000	R\$ 30,68	R\$ 30.680,00
21	CX	Marmitex descartável de alumínio nº8 com fechamento manual e com tampa de cartão plastificado com 100 unds	TÉRMICA	1.000	R\$ 30,07	R\$ 30.070,00
22	CX	Marmitex retangular de alumínio 1.150ml sem divisória, com tampa de cartão plastificado com 100 unds	TÉRMICA	1.000	R\$ 59,35	R\$ 59.350,00
23	CX	Marmitex retangular de alumínio 03 divisórias 900ml com tampa com 100 unds	TÉRMICA	1.000	R\$ 85,79	R\$ 85.790,00
24	ROLO	Papel alumínio 30cm x 7,5m rolo	BOMPACK	1.000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
25	UND	Papel Alumínio, rolo com 4 metros	FORTFLEX	160	R\$ 2,88	R\$ 460,80
26	FD	Papel Toalha, folha dupla, cor branca, fardo com 12 pacotes com 2 rolos, com no mínimo 90 toalhas cada	CAPRICE	660	R\$ 19,51	R\$ 12.876,60
27	FD	Papel Toalha interfolhado 2 dobras branco, medidas aproximadas: 22cm x 21cm, fardo com 1000 folhas	VIP	3.375	R\$ 68,88	R\$ 232.470,00
28	FD	Papel toalha interfolhado, fardo com 07 pacotes 04 rolos c/ 1000 folhas	VIP	200	R\$ 22,98	R\$ 4.596,00
29	PCT	Prato descartável fundo 12cm, tipo cumbuca, confeccionado em plástico, pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	1.210	R\$ 0,91	R\$ 1.101,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751 / 23
FLS. 1934
RUBRICA

30	PCT	Prato descartável fundo 15cm, tipo cumbuca, confeccionado em plástico, pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	1.210	RS 1,44	RS 1.742,40
31	PCT	Prato descartável raso 15cm, confeccionado em plástico, pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	10	RS 0,80	RS 8,00
32	PCT	Prato descartável raso 18cm, confeccionado em plástico, pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	1.030	RS 1,48	RS 1.524,40
33	PCT	Tampas descartáveis para copo de 150ml transparente de plástico	TOTALPLAST	1.000	RS 4,36	RS 4.360,00
34	PCT	Tampas descartáveis para copo de 180ml transparente de plástico	TOTALPLAST	1.000	RS 5,47	RS 5.470,00
35	PCT	Tampas descartáveis para copo de 300ml transparente de plástico	TOTALPLAST	1.000	RS 6,17	RS 6.170,00
Valor Total do Lote V: Novecentos e noventa e um mil cento e um reais e vinte e quatro centavos						RS 991.101,24
Valor Geral (Lote IV e V): Dois milhões setecentos e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos						RS 2.708.768,99

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.
- 2.3 A aquisição dos bens objeto da licitação do **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, será solicitada diretamente à detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa **T L S DE ABREU EIRELI**, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição do lote, itens e subitens no anexo I e ainda indicações constantes das relações dos anexos deste edital.
- 2.4 Todos os ônus decorrentes de substituição dos bens fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo estipulado pelo órgão interessado/solicitante, contados do pedido formal das unidades usuárias ou detentores.
- 2.5 Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitantes, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.
- 2.6 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação do fornecimento objeto desta Ata, de modo que em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.
- 2.7 A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.8 Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através de requerimento devidamente comprovado e fundamentado;
- 2.9 Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, todos os órgãos e entes da administração da Prefeitura Municipal de Timon – MA, que apresentaram sua demanda com a intenção de registrar os preços e ou tiveram suas demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG;
- 2.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1935
RUBRICA

2.11 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 A recusa injustificada de fornecedor, em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.13 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

2.14 A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o fornecedor indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão antes da contratação estimular renegociação visando a maior vantagem.

2.15 Será registrado o valor unitário de cada item com os devidos quantitativos.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1 Atas do Sistema de Registro de Preço deste Município poderão ser usadas por qualquer ente ou órgão da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Município, independente de intenção de registro de preços e mediante a necessidade do uso de Ata de Registro de Preços.

3.2 A Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL é o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do município, sendo responsável pelo seu controle e acompanhamento. O gerenciamento poderá ainda ser realizado em colaboração técnica entre a CGCL e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Timon – MA.

3.3 Órgão participante é órgão ou entidade da administração pública de Timon que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, ou que esteja contemplado por meio de planejamento centralizado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Timon, e integra a ata de registro de preços;

3.4 DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO.

3.4.1 Da Solicitação:

3.4.1.1 Os órgãos/entes deverão emitir consulta formulada ao setor responsável pelo gerenciamento do SRP, contendo a descrição completa do produto que pretende adquirir/contratar/comprar com quantidade, preço unitário, preço total, preço do lote e prazo de fornecimento e referência da ata que pretende aderir. Em sequência será emitida liberação ao órgão interessado. O órgão providenciará contrato ou termo equivalente (ordem de fornecimento/nota de empenho) conforme a Lei, junto ao detentor da Ata, para que proceda a entrega/fornecimento.

3.4.1.2 Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4.2 Do Fornecimento:

3.4.2.1 De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o objeto, a contar do encaminhamento que poderá ser feito de modo presencial ou elétrico por e-mail, da Nota de Empenho e do Recebimento da OF, ou em outro prazo, conforme consta da OF, mediante comprovação ou atesto da entrega/fornecimento.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 055/2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1936
RUBRICA [assinatura]

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, compete ainda comprovar a vantajosidade da adesão referente ao preço, verificar a habilitação da empresa entre as demais exigências para a contratação.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

4.6.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante Administração Pública Municipal de Timon/MA deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5 VALIDADE DA ATA.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Essa pesquisa ficará a cargo do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato notório que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no cadastro de reserva.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O pedido de reajuste não suspende a obrigação do licitante fornecer quando convocado pelo usuário da ata, aquele que atrasar ou retardar o fornecimento proveniente da ata e contrato, poderá sofrer as sanções cabíveis e prevista no instrumento e na lei que regulamenta a espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1937
RUBRICA 9

- 6.8 A mera flutuação que eleve o preço de mercado de itens registrados em ata não será motivo para a liberação do fornecedor do compromisso. Os motivos e fundamentos para a liberação deverão ser notórios e comprovados.
- 6.9 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 6.9.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9.5 Não assinar a ata, não cumprir com prazos determinados, atrasar o fornecimento, agir com desídia para e não atender ao fornecimento mediante solicitação formal.
- 6.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.4, 6.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES.

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de sua assinatura, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto nº 080/2020.
- 7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 24 e 25 do Decreto nº 0231/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 055/2016.
- 8.3 O detentor da ata de ARP deverá atender as convocações do órgão gerenciador que serão feitas preferencialmente por meio do endereço eletrônico informado no certame licitatório.
- 8.4 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter de orientar como preço máximo.
- 8.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.6 Caso o objeto fornecido não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 8.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.
- 8.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 8.9 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1938
RUBRICA [assinatura]

8.10 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material/produtos conforme definido na sua proposta e aceito pela Coordenação Geral de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

8.11 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro da cidade de Timon, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

8.12 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame (cadastro reserva), será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timon - MA, 13 de setembro de 2023

ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA
Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL
Portaria nº 0471/2023 - GP
Representante legal do órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1939
RUBRICA

FOLHA DE ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-D/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2023

TERMO DE ASSINATURA

A **T L S DE ABREU EIRELI** inscrita do CNPJ sob o nº **34.998.772/0001-86**, Inscrição Estadual: 12.619.102-6, com sede na Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro Formosa, CEP: 65.636-050, Timon/MA, contato: (86) 98179-9358, e-mail: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com, por intermédio de sua representante legal Talyta Layza Sampaio de Abreu, inscrita no CPF nº 048.576.813-58, que abaixo subscreve e concorda plenamente com os termos e conteúdo da ATA de Registro de Preços nº 029-D/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023- Processo Administrativo Nº 0751/2023 do Município de TIMON – MA, que tem por objeto: **Registro de preços para as eventuais aquisições de materiais de limpeza uso geral, limpeza hospitalar, higiene e descartáveis, para atender as necessidades do município de Timon/MA** como se nesse termo estivesse transcrito, estando na condição de adjudicatária e por esse termo detentora da presente ata de SRP para os itens:

T L S DE ABREU LTDA
CNPJ: 34.998.772/0001-86
ENDEREÇO: Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro Formosa, CEP: 65.636-050, Timon/MA
CONTATO: (86) 98179-9358
E-MAIL: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Talyta Layza Sampaio de Abreu, inscrita no CPF nº 048.576.813-58

LOTE IV - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VLR MÉDIO UNIT	VLR MÉDIO TOTAL
1	PCT	Absorvente higiênico com abas, pacote com 08 unidades.	NATURALMENTE	150.200	R\$ 2,90	R\$ 435.580,00
2	UND	Aparelho de barbear	BIC	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
3	UND	Avental infantil plástico	BEM EM QUER	8.120	R\$ 3,59	R\$ 29.150,80
4	UND	Colônia infantil 750 ml	MURIEL	8.050	R\$ 12,50	R\$ 100.625,00
5	UND	Condicionador adulto 300ml	SUAVE	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
6	UND	Condicionador infantil 210 ml (para todo tipo de cabelo)	BARUEL	8.200	R\$ 9,50	R\$ 77.900,00
7	CX	Cotonetes (hastes flexíveis) c/ 75 und	COTTON LINE	60	R\$ 1,70	R\$ 102,00
8	UND	Creme dental adulto 90g	COLGATE	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
9	UND	Creme dental infantil 50g	COLGATE	10.400	R\$ 2,70	R\$ 28.080,00
10	UND	Creme hidratante corporal 200ml	MONANGE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
11	UND	Creme hidratante corporal 500ml	MONANGE	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
12	UND	Creme para pentear 300 ml (para todo tipo de cabelo)	SEDA	300	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1940
RUBRICA

13	UND	Creme para pentear infantil, no mínimo 250 ml (para todo tipo de cabelo)	L'ORÉAL	8.000	RS 10,60	RS 84.800,00
14	UND	Desodorante roll on 50 ml	NIVEA	300	RS 2,90	RS 870,00
15	UND	Desodorante spray 150 ml	SUAVE	100	RS 7,30	RS 730,00
16	UND	Escova dental adulto (cabo anatômico, cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon - macias)	COLGATE	100	RS 3,70	RS 370,00
17	UND	Escova dental infantil (cabo anatômico, cabeça com cantos arredondados e cerdas flexíveis de nylon - macias)	COLGATE	8.300	RS 3,09	RS 25.647,00
18	UND	Escova p/ unhas	BELLANO	50	RS 2,64	RS 132,00
19	PCT	Fralda descartável TAM RN	PAMPERS	50	RS 22,10	RS 1.105,00
20	PCT	Fralda descartável TAM G	CREMER	50	RS 22,10	RS 1.105,00
21	PCT	Fralda descartável TAM M	CREMER	50	RS 22,10	RS 1.105,00
22	PCT	Fralda descartável TAM P	CREMER	50	RS 20,86	RS 1.043,00
23	PCT	Fralda descartável TAM XG (para crianças de 02 a 03 anos), pacote com no mínimo 60 unidades	CREMER	8.000	RS 20,45	RS 163.600,00
24	PCT	Fraldas descartáveis para adulto TAM G (Geriátrica)	PANDA	50	RS 21,30	RS 1.065,00
25	UND	Lençol solteiro liso sem elástico, cores variadas	SANTISTA	8.000	RS 25,99	RS 207.920,00
26	UND	Lençol solteiro liso com elástico, cores variadas	PRALSSEB	8.000	RS 25,50	RS 204.000,00
27	UND	Pente largo em plástico	MARCO BONI	5.040	RS 8,40	RS 42.336,00
28	UND	Perfume infantil 210 ml	BARUEL	50	RS 9,59	RS 479,50
29	PCT	Sabonete de 90g, pacote com 12 unidades	YPÊ	50	RS 17,90	RS 895,00
30	CX	Sabonete Líquido, caixa com 04 frascos de 05 litros cada.	RICEK	164	RS 56,14	RS 9.206,96
31	UND	Sabonete líquido infantil 250ml	PALMOLIVE	8.150	RS 9,35	RS 76.202,50
32	UND	Shampoo adulto 350ml	PALMOLIVE	120	RS 9,09	RS 1.090,80
33	UND	Shampoo infantil 150ml	BARUEL	100	RS 9,05	RS 905,00
34	UND	Shampoo infantil 400ml	BARUEL	8.100	RS 8,99	RS 72.819,00
35	UND	Shampoo para todo tipo de cabelo 400 ml	TRESEMMÉ	120	RS 8,50	RS 1.020,00
36	UND	Toalha de banho com tema infantil	DOHER	8.050	RS 16,70	RS 134.435,00
37	UND	Toalha de rosto 40x20cm	DOHER	100	RS 9,63	RS 963,00
38	PCT	Touca descartável (Pct. c/100 unidades)	FORTFLEX	301	RS 8,19	RS 2.465,19
Valor Total do Lote IV: Um milhão setecentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco reais						RS 1.717.667,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751 / 23
FLS. 1941
RUBRICA

LOTE V - MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VLR MÉDIO UNIT	VLR MÉDIO TOTAL
1	CX	Bandeja descartável de isopor 21x14cm com 100unds para embalagens	TOTALPLAST	30	R\$ 24,95	R\$ 748,50
2	PCT	Canudo plástico descartável embalado individualmente 10mm com 100 unds	STRAWPLAST	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
3	PCT	Canudo plástico descartável embalado individualmente sanfonado 6mm com 100 unds	STRAWPLAST	677	R\$ 3,65	R\$ 2.471,05
4	PCT	Colher descartável de plástico para refeição, pacote com 50 unidades	STRAWPLAST	1.067	R\$ 2,46	R\$ 2.624,82
5	PCT	Colher descartável de plástico para sobremesa, pacote com 50 unidades	TOTALPLAST	1.165	R\$ 18,54	R\$ 21.599,10
6	PCT	Copo descartável, branco ou transparente de 150ml pacote com 100und	TOTALPLAST	10.518	R\$ 2,76	R\$ 29.029,68
7	PCT	Copo descartável, branco ou transparente de 180ml pacote com 100und	TOTALPLAST	10.240	R\$ 3,04	R\$ 31.129,60
8	PCT	Copo descartável, branco ou transparente de 300ml pacote com 100und	TOTALPLAST	1.542	R\$ 4,49	R\$ 6.923,58
9	PCT	Copo descartável, branco ou transparente de 50ml pacote com 100und	TOTALPLAST	4.052	R\$ 1,78	R\$ 7.212,56
10	CX	Copo plástico descartável 180ml, caixa com 2.500 unidades	TOTALPLAST	1.715	R\$ 54,11	R\$ 92.798,65
11	CX	Copo plástico descartável 50ml, caixa com 5.000 unidades	TOTALPLAST	1.260	R\$ 79,14	R\$ 99.716,40
12	UND	Filme PVC, rolo com 30m	PRATSY	2.100	R\$ 5,85	R\$ 12.285,00
13	PCT	Garfo descartável de plástico para refeição c/50	TOTALPLAST	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
14	PCT	Garfo descartável de plástico para sobremesa c/50	TOTALPLAST	1.000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
15	FARD O	Guardanapo de papel, folha simples, medindo aproximadamente 20x22cm, fardo com 10 pacotes	VIP	10	R\$ 11,24	R\$ 112,40
16	PCT	Guardanapo de papel mesa branco, folha simples, medindo aproximadamente 24x22cm, com 50 folhas	VIP	3.555	R\$ 1,22	R\$ 4.337,10
17	PCT	Guardanapo de papel, folha simples, medindo aproximadamente 33x30cm,	VIP	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1942
RUBRICA [assinatura]

		fardo com 10 pacotes de 50 folhas				
18	CX	Marmitex de isopor térmica redonda sem divisória N°8 com tampa com 100 unds	TOTALPLAST	1.200	R\$ 38,06	R\$ 45.672,00
19	CX	Marmitex de isopor térmica retangular com 03 divisórias, tampa com 100 unds	TOTALPLAST	1.200	R\$ 117,82	R\$ 141.384,00
20	CX	Marmitex descartável de alumínio n°8 com fechamento à máquina e com tampa de alumínio com 100 unds	TÉRMICA	1.000	R\$ 30,68	R\$ 30.680,00
21	CX	Marmitex descartável de alumínio n°8 com fechamento manual e com tampa de cartão plastificado com 100 unds	TÉRMICA	1.000	R\$ 30,07	R\$ 30.070,00
22	CX	Marmitex retangular de alumínio 1.150ml sem divisória, com tampa de cartão plastificado com 100 unds	TÉRMICA	1.000	R\$ 59,35	R\$ 59.350,00
23	CX	Marmitex retangular de alumínio 03 divisórias 900ml com tampa com 100 unds	TÉRMICA	1.000	R\$ 85,79	R\$ 85.790,00
24	ROLO	Papel alumínio 30cm x 7,5m rolo	BOMPACK	1.000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
25	UND	Papel Alumínio, rolo com 4 metros	FORTFLEX	160	R\$ 2,88	R\$ 460,80
26	FD	Papel Toalha, folha dupla, cor branca, fardo com 12 pacotes com 2 rolos, com no mínimo 90 toalhas cada	CAPRICE	660	R\$ 19,51	R\$ 12.876,60
27	FD	Papel Toalha interfolhado 2 dobras branco, medidas aproximadas: 22cm x 21cm, fardo com 1000 folhas	VIP	3.375	R\$ 68,88	R\$ 232.470,00
28	FD	Papel toalha interfolhado, fardo com 07 pacotes 04 rolos c/ 1000 folhas	VIP	200	R\$ 22,98	R\$ 4.596,00
29	PCT	Prato descartável fundo 12cm, tipo cumbuca, confeccionado em plástico, pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	1.210	R\$ 0,91	R\$ 1.101,10
30	PCT	Prato descartável fundo 15cm, tipo cumbuca, confeccionado em plástico, pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	1.210	R\$ 1,44	R\$ 1.742,40
31	PCT	Prato descartável raso 15cm, confeccionado em plástico, pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
32	PCT	Prato descartável raso 18cm, confeccionado em plástico, pacote com 10 unidades	TOTALPLAST	1.030	R\$ 1,48	R\$ 1.524,40
33	PCT	Tampas descartáveis para copo de 150ml transparente de plástico	TOTALPLAST	1.000	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
34	PCT	Tampas descartáveis para copo de 180ml transparente de plástico	TOTALPLAST	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
35	PCT	Tampas descartáveis para copo de 300ml transparente de plástico	TOTALPLAST	1.000	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 751/23
FLS. 1943
RUBRICA [assinatura]

Valor Total do Lote V: Novecentos e noventa e um mil cento e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 991.101,24
Valor Geral (Lote IV e V): Dois milhões setecentos e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2.708.768,99

assumindo as condições previstas na presente ata de registro de preços, edital e anexos que passa a vincular o presente termo.

TALYTA LAYZA
SAMPAIO DE

ABREU:04857681358

Assinado de forma digital por
TALYTA LAYZA SAMPAIO DE
ABREU:04857681358
Dados: 2023.09.13 10:12:18 -03'00'

Talyta Layza Sampaio de Abreu
Representante legal do fornecedor registrado
Assinatura Eletrônica Preferencialmente